

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4526/2017

Ementa

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE OCULAR NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

14/11/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 267/2017 - Autoria: MATHEUS CARREIRO

Status de Vigência

**Em vigor** 



## **LEI Nº 4.526, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Institui a Semana Municipal da Saúde Ocular na Turística Ibitinga inclui Estância calendário oficial da Estância Turística de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº 267/2017, de autoria do Vereador Matheus Carreiro).

SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.868/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituída a "Semana da Saúde Ocular". a ser incluída no calendário oficial da Estância Turística de Ibitinga, sendo realizada e comemorada, anualmente no mês de outubro, com o objetivo de divulgar e influenciar as pessoas a realizarem com frequência avaliações médicas com o propósito de estarem em dia com a saúde de seus olhos.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publi-

cação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Secretaria Registrada - publicada de na

Administração da P. M., em 14 de novembro de 2017

ANTÔNIO CARLOS FEITO

Secretário de Administração

